

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BRASNORTE - MATO GROSSO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS Neucyr Silva Parada OFICIAL - INTERINO EDITAL N.º 001/2.022 NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, o Sr. LEONIR ROMANO BAGGIO, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 401.419.779-49, e seu cônjuge a Sr.ª ROSÂNGELA MARIA BAGGIO, do lar, inscrita no CPF sob n.º 735.245.069-68, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel constante da matrícula n.º 1.176, do Livro 02, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Rowilson de Oliveira Dias, RNP: 2602126608, certificados aos 24-02-2.015, pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, certificação sob n.º c2f4b3c6-38ba-4004-9c64-8c6fbaa770a2, cuja parcela pode ser conferida no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. Em cumprimento ao que dispõe o § 3º do Artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 c/c § 2º do Artigo 714, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso - Foro Extrajudicial CNGCE/MT, devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo certificados, do proprietário do imóvel confrontante da matrícula n.º 1.002, do Livro 02, deste RGI, fica o seu titular, Sr. JOSÉ ELIAS FARES, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, inscrito no CPF sob n.º 060.479.208-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do § 2º do Artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no Artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais ficam à disposição do interessado, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida dos Pioneiros, n.º 1.072, Centro, em Brasnorte-MT, com CNS n.º 06.422-0, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Nos termos do § 4º do Artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias acima mencionado, resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação imobiliária. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos elaborados pelo responsável técnico acima mencionado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será feita a averbação de retificação pretendida. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será por 02 (dois) dias consecutivos no jornal de maior circulação da região. DADO E PASSADO nesta cidade de Brasnorte - Mato Grosso, 23 dias do mês de maio de 2.022. Eu, Oficial Interino que o fiz digitar e conferi.

NEUCYR SILVA PARADA

Oficial Interino

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f94e24fd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar